| | | |
|---|---|---|
| **ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA** | : | **AC02-G.ICN-160/2015** |
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/5928/2014 |
| **PROTOCOLO** | : | 1489147 |
| **ÓRGÃO** | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI |
| **ORDENADORES DE DESPESAS** | : | ANELISE ANDRADE COELHO – CIRO JOSÉ TOALDO – ADILSON NUNES JARDIM – ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – CLECI FORTUNATI SOUZA – LUIZ ALBERTO BATISTA – ROBERTO PEDRO DA ROCHA – GESSÉ DA SILVA ANDRADE – DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA – PAULO HENRIQUE BERTOLLUSSO SAMPAIO – MOISÉS BENTO DA SILV JÚNIOR E CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS |
| **CARGO DOS ORDENADORES** | : | GERENTES MUNICIPAIS – ASSESSOR DE GABINETE. |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : | SEGUNDA CÂMARA |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | : | H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : | R$ 1.087.968,00 |

## EMENTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª e 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2014 e da formalização do Contrato Administrativo nº 044/2014, celebrado pelo Município de Navirai/MS, como contratante, e, de outro lado, a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., como contratada, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do

Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 25 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2014, posto que processado com a observância das disposições legais contempladas no Estatuto das Licitações e Contratos, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento Contratual nº 044/2014, celebrado entre o Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, por sua Gerente Municipal de Saúde, Senhora Anelize Andrade Coelho, CPF/MF nº 608.307.941-15; Gerente de Educação e Cultura, Senhor Ciro José Toaldo, CPF/MF nº 578.093.809-15; Gerente Municipal de Administração, Senhor Adilson Nunes Jardim, CPF/MF nº 294.221.161-04; Gerente Municipal de Finanças, Senhor Adelvino Francisco de Freitas, CPF/MF nº 639.793.221-49; Gerente Municipal Assistência Social, Senhora Cleci Fortunati Souza, CPF/MF nº 203.463.871-91; Gerente Municipal de Meio Ambiente, Senhor Alberto Ávila Silva Júnior, CPF/MF nº 896.203.871-20; Gerente Municipal de Orçamento e Contabilidade, Senhor Luiz Alberto Batista, CPF/MF nº 432.449.711-72; Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Roberto Pedro da Rocha, CPF/MF nº 171.302.201-04; Gerente Municipal de Obras, Senhor Gessé da Silva Andrada, CPF/MF nº 614.861.591-68; Gerente Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, CPF/MF nº 971.909.501-68; Gerente Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, CPF/MF nº 887.606.429-04; Gerente Municipal de Receita, Senhor Moisés Bento da Silva Júnior, CPF/MF nº 456.473.211-00 e Chefe de Gabinete, Senhor Célio Cândido dos Santos, CPF/MF nº 652.543.091-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., CNPJ/MF nº 73.505.349/0002-30, por seu Representante, Senhor Rodolfo Pinheiro Holsback, CPF/MF nº 286.688.121-49, como contratada, tendo em vista que tais atos se amoldam as disposições aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela

Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas